



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguaComprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES, E AOS CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 10%(dez por cento), sendo utilizado como índice oficial o IPCA/IBGE acumulado de 2023, de 4,62%, mais 5,38% de aumento real, referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e contratados, exceto os profissionais da carreira de magistério, em razão do dever de observância à Lei específica 11.738/2008 para a mencionada categoria, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1.988.

Parágrafo Único. Fica garantido que nenhum servidor efetivo ou contratado receberá valor inferior ao salário mínimo vigente no país para o ano de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

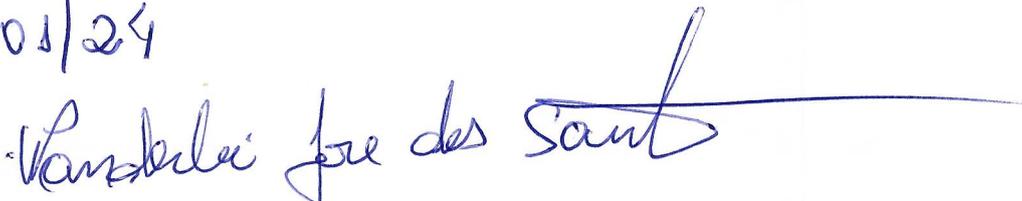
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024.

Município de Água Comprida-MG, 19 de janeiro de 2024



ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi em
19/01/24


Wandielei Freire dos Santos